



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo Aditivo Reajuste: 02

Contrato: 23/2021

Ref. Processo Licitatório: 44/2021

Dispensa de Licitação: 10/2021

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESTABELECEER ECOPONTO ATENDENDO A NECESSIDADE PUBLICA DE CRUZEIRO DA FORTALEZA -MG.

Pelo presente instrumento A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agnaldo Ferreira da Silva**, e a pessoa física WILSON GERALDO DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob nº. 609.412.276-34, com sede à Fazenda Fortaleza, Zona Rural, Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wilson Geraldo de Azevedo, portador do RG nº. M 3.155.714, inscrito no CPF sob nº. 535.364.796-34, ajustam o presente **aditivo de reajuste**, tendo em vista o constante no **Processo de Licitação nº 44/2021, Dispensa de licitação 10/2021**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições:

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 23/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE referente ao índice IGP-M ao Contrato firmado entre as partes em 13/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Fica reajustado o percentual de 15,258990 %, conforme período acumulado de 08 meses conforme IGPM, correspondendo ao valor de R\$ 183,11 (cento e oitenta e três reais e onze centavos) por mês, totalizando o valor de R\$ 1.464,88 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para 08 meses, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.383,11 (um mil e trezentos e oitenta e três reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal na CLÁUSULA QUARTA do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIA e LOCADORA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG
AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON GERALDO DE AZEVEDO
Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: